

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA**

Conforme Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021  
(Informações prestadas com base nas posições de 31 de agosto de 2024)

**HIRE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

**Data de elaboração: 01 de novembro de 2024**

<b>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>
<p><b>GABRIEL HEILBERG</b> CPF: 372.051.128-69 Contato: <a href="mailto:gabriel@hirecapital.com.br">gabriel@hirecapital.com.br</a> (11) 3074-3535 Cargo: Diretor responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) pelo exercício da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários (“<u>Diretor de Gestão</u>”).</p> <p><b>DEISE SIMONE DE SOUSA SANTOS</b> CPF: 845.939.469-72 Contato: <a href="mailto:simone@hirecapital.com.br">simone@hirecapital.com.br</a> (11) 3074-3535 Cargo: Diretora de Risco e Compliance (“<u>Diretora de Compliance</u>”).</p>
<p><b>1.1.</b> Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, atestando que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a. reviram o formulário de referência</li><li>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</li></ul>
<p>Eu, <b>GABRIEL HEILBERG</b>, responsável pela administração de carteira de valores mobiliários declaro para os devidos fins que (a) que revi o formulário de referência, e (b) que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>São Paulo, 01 de novembro de 2024.</p> <p style="text-align: center;">DocuSigned by:  09B08A601CEB472...</p> <p style="text-align: center;"><b>GABRIEL HEILBERG</b></p> <p>Eu, <b>DEISE SIMONE DE SOUSA SANTOS</b>, responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, declaro para os devidos fins (a) que revi o formulário de referência, e (b) que o conjunto de informações nele contido é um retrato</p>

verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 01 de novembro de 2024.

Assinado por:

*Deise Simone de Sousa Santos*

707CB9C8888C435...

**DEISE SIMONE DE SOUSA SANTOS**

## 2. Histórico da empresa

### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Hire Gestão de Recursos Ltda. ("Hire") foi constituída em fevereiro de 2024, e encontra-se em fase pré-operacional.

### 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
- escopo das atividades
- recursos humanos e computacionais
- regras, políticas, procedimentos e controles internos

Não houve.

## 3. Recursos humanos

### 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios	05
b. número de empregados	11
c. número de terceirizados	0
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21.	<b>GABRIEL HEILBERG</b> CPF: 372.051.128-69 Contato: <a href="mailto:gabriel@hirecapital.com.br">gabriel@hirecapital.com.br</a> (11) 3074-3535 Cargo: Diretor de Gestão. Gestor pessoa natural aprovado pela CVM (CGE - Anbima).
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação.	<b>GABRIEL HEILBERG</b> CPF: 372.051.128-69 Contato: <a href="mailto:gabriel@hirecapital.com.br">gabriel@hirecapital.com.br</a> (11) 3074-3535 Cargo: Diretor de Gestão. Gestor pessoa natural aprovado pela CVM (CGE - Anbima).

<b>4. Auditores</b>	
<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>a. nome empresarial</li> <li>b. data de contratação dos serviços</li> <li>c. descrição dos serviços contratados</li> </ul>	
Não foram contratados auditores independentes.	
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
c. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Não.
d. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não.
<b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o §5º do art. 4º da Resolução CVM nº 21	Não aplicável
<b>6. Escopo das atividades</b>	
<b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	Ainda em fase pré-operacional, a Hire atuará na prestação de serviços de gestão de recursos próprios e/ou de terceiros, mais especificamente na gestão de ativos imobiliários, com foco em investimentos nacionais e em estruturas de operações de investimentos imobiliários.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos	Ainda em fase pré-operacional, a Hire atuará como gestora de valores mobiliários, em específico, por meio da gestão da carteira de fundos de investimento imobiliário. Após o seu credenciamento, a Hire passará a assumir

<p>creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>a gestão da carteira dos seguintes fundos de investimento imobiliário:</p> <p>FII HIRE PROPERTIES I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – CNPJ: 28.899.178/0001-35</p> <p>FII HIRE RESIDENCIAL I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – CNPJ: 42.869.853/0001-04</p> <p>HIRE LOG I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – CNPJ: 34.867.728/0001-37</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Ainda em fase pré-operacional, a Hire atuará primordialmente na gestão de ativos imobiliários. No momento, a Hire não possui carteiras e/ou fundos de investimento sob sua gestão.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A empresa não desempenha a distribuição de cotas de fundos de que seja administrador ou gestor.</p>
<p><b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>O potencial conflito de interesse existente entre as atividades da Hire decorrerá do acúmulo das atividades de gestão de valores mobiliários com eventual prestação de serviços de consultoria imobiliária prestada por empresas que tenham sócios em comum.</p> <p>Tão logo tenha obtido seu credenciamento como gestora de recursos, a Hire passará a desempenhar a função de gestora em substituição à consultoria imobiliária acima descrita, no tocante aos fundos de investimento que já recebem a referida consultoria imobiliária.</p>

	Todavia, em uma situação de potencial conflito de interesses, a Hire, quando operacional, exercerá suas atividades com lealdade em relação aos seus clientes, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida e, diante de uma situação de conflito de interesses, informará ao cliente que está agindo em conflito de interesses e as fontes desse conflito, antes de realizar a prestação de serviços.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Exceto pelo disposto acima, a Hire não identificou atividades exercidas por suas sociedades controladoras, controladas e/ou coligadas que possam representar potenciais conflitos de interesse.
<b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	0
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0

xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	0
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	0
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0

d. cotas de fundos de investimento em ações	0
e. cotas de fundos de investimento em participações	0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	0
i. cotas de outros fundos de investimento	0
j. derivativos (valor de mercado)	0
k. outros valores mobiliários	0
l. títulos públicos	0
m. outros ativos	0
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	A Hire possui como controladores diretos os sócios:  Gabriel Heilberg – 36,66% de participação; Gustavo Heilberg – 16,67% de participação; Rodrigo Heilberg – 16,67% de participação; Pedro França – 10,00% de participação; e Fernando Vanossi – 20% de participação.
b. controladas e coligadas	Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	, Não aplicável, vez a Hire somente possui sócios pessoa física.
e. sociedades sob controle comum	A Hire possui as seguintes sociedades sob controle comum:

	<p>Hire Capital Ltda. – CNPJ nº 26.728.193/0001-95</p> <p>HI Investimentos Ltda. - CNPJ nº 39.493.530/0001-54</p> <p>HNI Negócios Imobiliários Ltda. - CNPJ: 42.129.736/0001-04</p> <p>HNI Estruturações Ltda. - CNPJ: 39.544.990/0001-64</p> <p>H3Par Participações Ltda - CNPJ: 09.000.574/0001-34</p> <p>HIX Participações S.A. - CNPJ: 45.259.339/0001-45.</p>
<b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não aplicável.
<b>8. Estrutura operacional e administrativa</b>	
<b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	O Comitê de Compliance foi designado pela Administração da Hire para fazer cumprir as políticas e procedimentos internos e gerais, bem como as sanções decorrentes do seu descumprimento. Os temas encaminhados para debate do Comitê de <i>Compliance</i> serão solucionados em conjunto por seus membros e, em caso de empate na votação, o voto de desempate será do Diretor de <i>Compliance</i> .
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	O Comitê de Compliance será convocado sempre que for preciso analisar casos relevantes e/ou que demandem decisão colegiada. Ele também se reunirá quando houver um assunto atinente ao Código de Ética ou às políticas internas da Hire pendente de solução e o Diretor de <i>Compliance</i> estiver ausente. O referido

	<p>comitê será composto pela Administração, juntamente com o Diretor de Compliance e, no mínimo, mais um membro da Hire que exerça funções relacionadas ao tema objeto da reunião, sendo que suas decisões serão soberanas, devendo ser acatadas por todos os envolvidos, pela Diretoria e pela Administração da Hire. Serão registradas em ata as decisões do comitê, as quais ficarão arquivadas na sede da Gestora.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A Diretoria é composta pelos seguintes membros, com suas referidas atribuições:</p> <p>1 (um) <b>Diretor de Gestão</b>, responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo exercício da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos da regulamentação em vigor;</p> <p>1 (um) <b>Diretor de Compliance</b>, responsável e representante da Sociedade, de forma isolada, pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e do disposto na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, o qual poderá cumular a função de Diretor de Risco abaixo especificada;</p> <p>1 (um) <b>Diretor de Riscos</b>, responsável e representante da Sociedade, de forma isolada, pelo monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários, o qual poderá cumular a função de Diretor de Compliance acima especificada; e</p> <p>1 (um) <b>Diretor Administrativo</b>, ao qual não caberá nenhuma atividade regulatória específica, mas tão somente atividades de consultoria e atividades administrativas da Sociedade.</p>

<b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Não aplicável.
<b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	<b>GABRIEL HEILBERG</b>
b. idade	35 anos
c. profissão	Engenheiro de Produção
d. CPF ou número do passaporte	372.051.128-69
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão
f. data da posse	17 de janeiro de 2024
g. prazo do mandato	indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Não há.
a. nome	<b>DEISE SIMONE DE SOUSA SANTOS</b>
b. idade	52 anos
c. profissão	Contabilista
d. CPF ou número do passaporte	845.939.469-72
e. cargo ocupado	Diretora de Risco e Compliance
f. data da posse	17 de janeiro de 2024
g. prazo do mandato	indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Não há.
<b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
<b>GABRIEL HEILBERG</b>	
i. cursos concluídos;	Engenharia de produção pelo Instituto Mauá de Tecnologia em 2012
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Gestor pessoa natural aprovado pela CVM (CGE - Anbima).
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Hire Capital Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Sócio administrador
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Empreendimentos Imobiliários

<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	2016 até a presente data.
<b>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, fornecer:</b>	
<b>DEISE SIMONE DE SOUSA SANTOS</b>	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Ibirapuera em 1996 e cursou MBA em finanças pela Brazilian Business School (2003-2006).
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	Hire Capital Ltda.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	Diretora de Gestão dos Ativos e Risco/Compliance
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	Empreendimentos Imobiliários
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	2020 até a presente data.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	Reico Gestora de Investimentos
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	Senior Real Estate Manager
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	Gestão de empreendimentos imobiliários
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	De 2016 a 2017.
<b>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</b>	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	

<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>Não aplicável.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	
<p><b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	
<p><b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>10</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Research interno para a tomada de decisões de investimento, como análise de viabilidades, análise de mercado, acompanhamento de <i>due diligence</i> com terceiros contratados, acompanhamento de investimentos realizados, incluindo-se, mas não se limitando à atualizações das viabilidades.</p>

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	São utilizados os sistemas Órulo e Ospa. Além disso, são levantadas informações de mercado por meio de boletins informativos, reuniões internas e externas e utilizadas planilhas proprietárias.
<b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Tão logo entre em fase operacional, a Hire manterá dois profissionais destacados para verificação permanente de atendimento a normas legais e regulamentares, sendo que um deles, Hugo, realiza a fiscalização de informações financeiras dos investimentos realizados, incluindo a contratação de auditoria contábil, laudos de avaliação dos ativos, entre outros, visando a verificação permanente de atendimento a normas legais e regulamentares e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	São utilizados os sistemas Órulo e Ospa. Além disso, são levantadas informações de mercado por meio de boletins informativos, reuniões internas e externas.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	De acordo com as políticas internas (Código de Ética e Manual de Compliance), cabe à Diretora de Risco e Compliance agir com independência em relação às suas atividades, não havendo subordinação de tal diretoria a outras áreas da empresa.
<b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Análise de risco, sendo que as atividades desenvolvidas são as descritas na Política de Gestão de Risco, quais sejam, de forma exemplificada, as de avaliação de adequação dos ativos às carteiras dos Fundos, análise da viabilidade econômica da aquisição do ativo, análise de indicadores e índices necessários,

	avaliação econômica e financeira dos ativos, entre outras
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	São utilizados os sistemas Órulo e Ospa. Além disso, são levantadas informações de mercado por meio de boletins informativos, reuniões internas e externas.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	De acordo com as políticas internas (Código de Ética e Manual de Compliance), cabe à Diretora de Risco e Compliance agir com independência em relação às suas atividades, não havendo subordinação de tal diretoria a outras áreas da empresa.
<b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Não aplicável.
b. quantidade de profissionais	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
d. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
<b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Não aplicável.
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.

<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	
Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	1% a 2% ao ano
b. taxas de performance	20% no que exceder o benchmark
c. taxas de ingresso	0
d. taxas de saída	0
e. outras taxas	0
<b>9.2.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável, vez que a Hire Gestora ainda está em fase pré-operacional.
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
<b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p><u>Procedimentos Prévios à Contratação:</u> Para fins da contratação de terceiros pela Hire, em nome dos fundos de investimento, o procedimento de contratação consistirá na seleção pela área de gestão de prestadores de serviço que atendam, de forma adequada, eventuais necessidades dos fundos de investimento sob a gestão da Hire, observados os procedimentos exigidos pela respectiva instituição administradora do fundo.</p> <p>Para tanto, a área de gestão providenciará uma seleção de prestadores de serviço com idoneidade e reputação ilibada, de modo a selecionar, com base nos critérios de preço e qualidade dos serviços, os potenciais prestadores de serviço.</p> <p>Nesse sentido, a Hire exigirá que o terceiro contratado responda ao Questionário ANBIMA de Due Diligence específico para a atividade contratada, quando aplicável, conforme modelos disponibilizados pela ANBIMA em seu site na internet, sem prejuízo da solicitação de informações adicionais a critério da Hire.</p> <p>Caso o terceiro contratado exerça atividades que não possuam questionário ANBIMA de Due Diligence, serão exigidas informações</p>

	<p>em nível equivalente que, a critério do Departamento de Compliance, sejam suficientes para a correta análise do respectivo terceiro.</p> <p>Para os fins da presente política, a Hire deverá observar o porte da empresa contratada, o volume de transações, bem como a criticidade da atividade, buscando agir com razoabilidade e bom senso.</p> <p><u>Procedimentos pós-Contratação:</u> Após a contratação, a respectiva área que tiver contato direto com o respectivo prestador de serviços (seja ela a área de gestão ou o Departamento de Compliance) será responsável pela constante supervisão, nos termos do disposto no item seguinte. Em caso de não conformidade ou ressalvas identificadas, será realizada a imediata Reavaliação do Terceiro Contratado, com a sua respectiva reclassificação de risco ou até o encerramento de sua contratação.</p> <p>Em relação à contratação de corretoras de títulos e valores mobiliários, os critérios adotados para a sua contratação serão: preço e qualidade dos serviços realizados.</p> <p>No tocante à eventuais recebimentos de serviços adicionais fornecidos pelas corretoras em razão de sua contratação e relacionamento, a Hire manterá em seu site um comunicado aos clientes, de modo a garantir total transparência em relação a tais serviços.</p> <p>Por fim, em relação à contratação de terceiros, a Hire observará o disposto no Artigo 19 do Código ANBIMA (requisitos da formalização da contratação).</p>
<p><b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A Hire buscará, no processo de alocação de ordens entre corretoras, um balanço ideal entre custo e qualidade do serviço prestado. Não há um critério objetivo para realização</p>

	das distribuições de ordens, sendo que será realizado de modo a manter os preços de corretagem em padrão de mercado.
<b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b> , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<p>Em termos gerais, Soft Dollar pode ser definido como o benefício econômico de natureza não pecuniária eventualmente concedido à Hire por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores (“Fornecedores”), em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento geridos pela Hire, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos.</p> <p>Tais benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da Hire exclusivamente para fins de tomada de decisões de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento geridos pela Hire.</p> <p>Os Fornecedores não deverão ser selecionados considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de Soft Dollar, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade e menores custos por eles oferecidos.</p> <p>A Hire, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios e regras de conduta ao firmar acordos de Soft Dollar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) colocar os interesses dos Clientes acima de seus próprios interesses;</li><li>(ii) definir de boa-fé se os valores pagos pelos Clientes e, conseqüentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo;</li></ul>

- (iii) ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos, de forma razoável, de acordo com a utilização correspondente, se o benefício apresentar natureza mista;
- (iv) divulgar amplamente aos Clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de Soft Dollar, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas;
- (v) cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os Clientes; e
- (vi) transferir à carteira dos Clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora.

Os acordos de Soft Dollar devem ser transparentes e mantidos por documento escrito, valendo como tal, inclusive, e-mails. A Hire deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos. Sempre que solicitado pelos clientes, a Hire deverá descrever:

- (i) a lista de benefícios obtidos por meio dos acordos de Soft Dollar;

	<ul style="list-style-type: none"> <li>(ii) a extensão do uso dos benefícios; e</li> <li>(iii) os Fornecedores envolvidos em tais acordos.</li> </ul> <p>Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de Soft Dollar.</p> <p>Os acordos de Soft Dollar não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações com os Fornecedores, devendo a Hire manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores operações em nome dos fundos de investimento sob sua gestão, sempre de acordo as melhores condições para seus Clientes.</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Hire, em busca da segurança e do melhor desempenho de suas atividades, adota as seguintes práticas para a manutenção e continuidade de suas atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) O administrador dos fundos de investimento ficará responsável pelo cadastro e guarda física de documentos dos fundos de investimento e seus cotistas, nos termos da regulamentação em vigor, sendo que tal administrador também possui plano de contingência e continuidade de negócios;</li> <li>b) O administrador e o custodiante dos fundos de investimento realizam o controle e guarda dos documentos referentes às carteiras geridas e possuem plano de contingência e continuidade de negócios;</li> <li>c) A Hire possui mecanismo de acesso remoto ao correio eletrônico (e-mail), via Office 365.</li> </ul>

	<p>d) Para o acompanhamento das carteiras, a Hire possui dois planos de contingência, por se tratar da principal atividade da Hire, quais sejam: (i) novo envio de carteiras junto ao administrador e de acesso remoto ao sistema contratado, pois possuem o sistema de “nuvem”.</p> <p>e) A Hire utiliza-se de nobreaks em toda a sua estrutura de hardware, o que possibilita a continuidade por determinado período e o término das atividades em uma eventual parada, com exceção apenas de suas impressoras.</p> <p>f) A Hire proporciona a seus colaboradores o uso de notebooks com acesso à internet no caso de uma eventual impossibilidade prolongada de falta de energia, na qual o uso dos nobreaks não seria suficiente. Em caso de falta de energia prolongada, é possível a utilização dos referidos equipamentos em um local alternativo.</p> <p>Além dos procedimentos e sistemas descritos acima a Hire possui um sistema de servidor de grande porte com sistema de backups diários para respaldar as suas atividades, sendo que, periodicamente, tais backups são armazenados em nuvem, de modo a preservar tais informações em caso de sinistro envolvendo a sede da Hire.</p>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A análise do risco de liquidez será realizada de acordo com as seguintes perspectivas: (i) risco de liquidez de fluxo de caixa, o qual se refere à possível ocorrência de incapacidade ou dificuldade de honrar compromissos financeiros assumidos por falta de recursos; e (ii) risco de liquidez de mercado, o qual consiste no risco de se incorrer em perdas decorrentes da necessidade de gerar caixa por meio da venda de ativos, que geralmente ocorrem pela impossibilidade de se desfazer de uma posição financeira pelo seu preço justo, em especial quando sua posição é</p>

	muito grande perante o volume transacionado naquele mercado, conforme melhor disposto em seu Manual de Gerenciamento de Liquidez.
<b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução CVM nº 21, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável.
<b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21	<a href="http://www.hirecapital.com.br">www.hirecapital.com.br</a>
<b>11. Contingências</b>	
<b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há processos.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há processos.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há.
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há.
a. principais fatos	

b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<p><b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não há.</p>
c. principais fatos	
d. valores, bens ou direitos envolvidos	
<p><b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</b></p>	
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	

## DECLARAÇÃO

Eu, **GABRIEL HEILBERG**, neste ato, declaro que:

- a. não tenho contra mim acusações decorrentes de processos administrativos, tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não tenho contra mim condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não tenho contra mim impedimentos para administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. não há títulos contra mim levados a protesto.

São Paulo, 01 de novembro de 2024.

DocuSigned by:



09B88A661CED472...

---

**GABRIEL HEILBERG**